

RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA:

ASPECTOS PARA A
INCLUSÃO

SOCIO
ECONÔMICA



CATADORES/AS

DE MATERIAIS
REUTILIZÁVEIS E
RECICLÁVEIS



RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA:

ASPECTOS PARA A
INCLUSÃO
SOCIO
ECONÔMICA



CATADORES/AS

DE MATERIAIS
REUTILIZÁVEIS E
RECICLÁVEIS



Cartilha: “Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva: Aspectos para a Inclusão Socioeconômica de Catadores/as de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.”

É uma publicação do Centro de Ação Cultural – CENTRAC com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Centro de Ação Cultural – CENTRAC

Rua Rodrigues Alves, nº 672 – Prata
Campina Grande – PB
Telefone: (83) 3341.2800

www.centrac.org.br

FICHA TÉCNICA

Texto

Franciele da Silva Santos
Maria Madalena Medeiros
Mary Help Ibiapina Alves

Colaboração

Áurea Olímpia Figueiredo Rego
Neyde Jussara G. Abdala Rodrigues

Projeto Gráfico e Editoração

Cafécom Propaganda

Direção de Arte e Ilustração

Romário Mamuthe

Impressão

Impressos Adilson

Tiragem

7.500 exemplares

Esta Cartilha faz parte das ações do Projeto “COOPERAR PARA MELHOR COLETAR E A VIDA MELHORAR”, que tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida e trabalho de catadores e catadoras de materiais recicláveis com políticas adequadas de gestão dos resíduos sólidos nos municípios de Campina Grande, Lagoa Seca e Queimadas do estado da Paraíba.



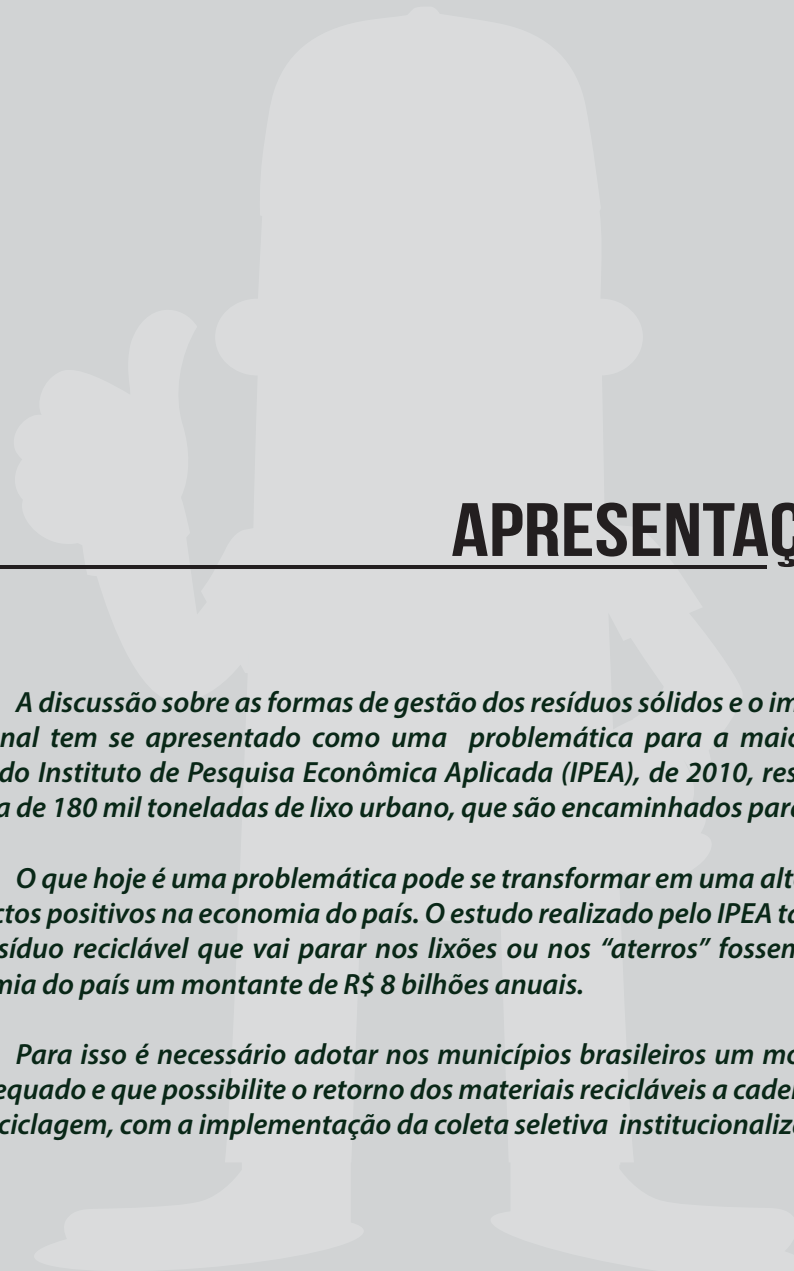
RECICLE SEU PRECONCEITO E O TRANSFORME EM RESPEITO

**Uma campanha de valorização dos/as
catadores/as de materiais recicláveis.**

A Campanha “Recicle seu preconceito e o transforme em Respeito” visa chamar a atenção da sociedade em geral, dos/as gestores/as públicos e dos/as catadores/as sobre os aspectos necessários para a implantação de políticas públicas adequadas à gestão de resíduos sólidos e ações em geral, que possibilitem a valorização do trabalho realizado pelos/as catadores/as de materiais recicláveis e reutilizáveis.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
O QUE SÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	07
TIPOS DE RESÍDUOS	08
EXISTEM MATERIAIS QUE NÃO SÃO APROVEITAVEIS	09
O QUE É DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA	10
O QUE SÃO MATERIAIS RECICLÁVEIS	13
QUAIS SÃO OS TIPOS DE MATERIAIS QUE PODEM SER RECICLADOS?	14
QUAL A IMPORTANCIA DA RECICLAGEM E O QUE É PRECISO PARA QUE ELA ACONTEÇA	16
VOCÊ SABE O QUE É COLETA SELETIVA?	18
E A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA, VOCÊ CONHECE?	21
O QUE É NECESSÁRIO PARA ADERIR A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA?	22
VOCÊ SABIA QUE OS PRODUTOS QUE CONSUMIMOS POSSUEM UM CICLO DE VIDA?	25
QUAIS IMPACTOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS CAUSAM AO MEIO AMBIENTE?	27
VOCÊ SABIA QUE TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS PELOS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE GERAMOS?	31
PRINCIPAIS ATORES E ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM A PNRS	33
QUAL O PAPEL DOS/AS CATADORES/AS NA COLETA SELETIVA?	34
CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS!	35
INSTRUMENTOS LEGAIS VOLTADOS PARA INCLUSÃO SÓCIO ECONÔMICA DOS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS	38
COMO OS CATADORES PODEM SER INCLUSOS NA COLETA SELETIVA FORMAL?	41
COMO OS GESTORES DEVEM INCLUIR OS/AS CATADORES/AS NA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS?	43
REFERÊNCIAS	46



APRESENTAÇÃO

A discussão sobre as formas de gestão dos resíduos sólidos e o impacto causado com a sua disposição final tem se apresentado como uma problemática para a maioria dos municípios brasileiros. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2010, ressaltam que o Brasil produz por dia cerca de 180 mil toneladas de lixo urbano, que são encaminhados para aterros e lixões.

O que hoje é uma problemática pode se transformar em uma alternativa de geração de renda e de impactos positivos na economia do país. O estudo realizado pelo IPEA também demonstrou que caso todo o resíduo reciclável que vai parar nos lixões ou nos “aterros” fossem reciclados, seriam inseridos na economia do país um montante de R\$ 8 bilhões anuais.

Para isso é necessário adotar nos municípios brasileiros um modelo de gestão dos resíduos sólidos adequado e que possibilite o retorno dos materiais recicláveis a cadeia produtiva através das indústrias de reciclagem, com a implementação da coleta seletiva institucionalizada.

Atualmente os/as catadores/as de materiais recicláveis realizam a coleta seletiva solidária, ou seja, coletam porta a porta nas residências ou empresas que se sensibilizam para separar o material produzido e entregar aos/as catadores/as. Além desse tipo de coleta, os/as catadores/as ainda coletam nos lixões existentes na maioria dos municípios ou mesmo nas ruas de forma individual. A quantidade de material coletado por esses/as trabalhadores/as representa 90% do material reintroduzido na cadeia de reciclagem (BRASIL, 2013).

A reciclagem se apresenta, portanto, como um importante mecanismo com caráter ambiental, social e econômico, já que possibilita benefícios para a preservação ambiental, a inclusão socioeconômica de milhões de trabalhadores/as que passam a acessar um meio de trabalho e de geração de renda, e por fim, representa a circulação de montantes consideráveis na economia do país.

A presente cartilha faz parte da Campanha Recicle seu Preconceito e Transforme em Respeito realizada pelo CENTRAC e Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria Nacional de Economia Solidária, e tem por objetivo, apresentar alguns conceitos importantes no que tange a temática resíduos sólidos e coleta seletiva, ressaltando a importância do trabalho realizado pelos/as catadores/as de materiais recicláveis e reutilizáveis.

O QUE SÃO RESÍDUOS SÓLIDOS?

Os resíduos sólidos são materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultante de atividades humanas, de origem urbana, rural, domiciliar, comercial, industrial, hospitalar, entre outras, que são descartados em estado sólido ou semissólido. Alguns desses materiais gerados nessas atividades podem se tornar matéria prima e/ou insumos para produção de novos produtos ou fonte de energia. Para que isto aconteça é necessário que os materiais reaproveitáveis sejam corretamente separados e destinados aos processos necessários para sua reutilização.

De acordo com a Lei 12.305/2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), podemos classificar resíduos sólidos como: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (BRASIL, 2010).





TIPOS DE RESÍDUOS

Os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com a origem, tipo de resíduo, composição química e periculosidade conforme tabela abaixo:

TIPOS DE RESÍDUOS	FONTES	RESÍDUOS GERADOS	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
Resíduo Sólido Urbano	Residência, empresas, comércios e escolas.	Sobras de alimentos, lixo de banheiro, embalagens de papel, metal, vidro, plástico, isopor, pilhas eletrônicos, baterias, fraldas, entre outros.	- Aterro Sanitário; - Reciclagem; - Compostagem.
Resíduo Industrial	Indústria	Plástico, papel, madeira, metal, cinza, lodo, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, efluentes, entre outros.	- Reciclagem; - Aterro Sanitário; - Aterro Industrial.
Resíduo Hospitalar	Hospitais, clínicas, laboratórios, etc.	Biológicos: sangue, tecidos, resíduos de análises clínicas, etc. Químicos: medicamentos vencidos, termômetros e objetos cortantes. Radioativos. Comuns: Não contaminados, papéis, plásticos, vidros, embalagens, entre outros.	- Incineração; - Aterro Sanitário; - Reciclagem; - Outros específicos: vala séptica, micro-ondas e autoclave.
Resíduo Agrícola	Agricultura	Embalagens de medicamentos veterinários e de agrotóxicos, plásticos, pneus e óleo usados.	Central de embalagens vazias do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias.

Fonte da tabela: Artigo Gestão de resíduos sólidos em São Paulo: desafios da sustentabilidade (2011).

EXISTEM MATERIAIS QUE NÃO SÃO APROVEITÁVEIS?

Os resíduos sólidos que depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada, são considerados REJEITOS. Assim como, os materiais que têm tratamentos diferenciados, a exemplo dos químicos e radioativos, em virtude dos riscos que podem trazer para o meio ambiente e principalmente para a vida humana.



O QUE É DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA?



A Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) estabelece no artigo 3º, incisos VII e VIII, as formas de destinação final ambientalmente adequada que incluem: a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes. Além da distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

A Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) considera como destino final as seguintes modalidades: aterro sanitário, aterro controlado, vazadouro a céu aberto (lixão), unidade de compostagem, unidade de triagem e reciclagem, unidades de incineração, vazadouro em áreas alagáveis e outros locais de destinação.





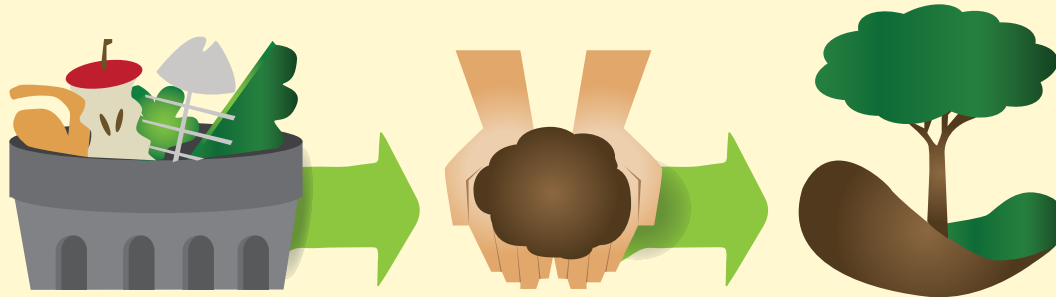
ENTENDA UM POUCO MAIS SOBRE OS PROCESSOS DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADOS:



REUTILIZAÇÃO: Para colaborar com a redução da produção de resíduos sólidos, a reutilização é uma importante ação. Um recipiente de vidro, depois de utilizado o seu conteúdo, pode se transformar em um pote para guardar alimentos ou itens diversos; alguns artesãos usando a criatividade transformam materiais caracterizados como lixo, em novos produtos com serventia para a vida cotidiana. A reutilização pode significar a redução da produção de novos materiais e ainda a diminuição no número do descarte.

RECICLAGEM: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes. Nos deteremos mais a reciclagem a seguir.





COMPOSTAGEM: quando falamos em compostagem estamos nos referindo ao processo de transformação biológica da matéria orgânica, em uma matéria com características semelhantes a do solo, a que se chama composto, e que pode ser utilizado como adubo.



RECUPERAÇÃO: consiste em medidas para transformar os resíduos em materiais passíveis de aproveitamento. O termo também está ligado ao tratamento de áreas degradadas pela disposição final incorreta de resíduos sólidos, como os lixões.

APROVEITAMENTO ENERGÉTICO: podem ser realizados processos tecnológicos que visam obter energia através dos resíduos, como exemplo tem-se a coleta de biogás dos aterros sanitários.



O QUE SÃO MATERIAIS RECICLÁVEIS?



São materiais que podem ser reaproveitados e transformados em novos produtos, sem necessidade de exploração de recursos naturais, como matéria prima, reduzindo a produção de resíduos sólidos e a diminuição da exploração e degradação do meio ambiente.

QUAIS SÃO OS TIPOS DE MATERIAIS QUE Podem Ser Reciclados?

PLÁSTICO

RECICLÁVEL	NÃO RECICLÁVEL
Copos	Copos e Pratos descartáveis
Garrafas	Isopor e bandejas de isopor
Sacos/Sacolas	Cabos de Panelas
Frascos de produtos	Espuma
Embalagens Pet (Refrigerantes, Óleo, Vinagre,...)	Acrílico
Canos e Tubos de PVC	Adesivos
Caneta (Sem a tinta)	Embalagem Metalizada (Café e Salgadinho)
Tampas	Tomadas
Embalagens tipo Tupperware	Teclados de Computador
Embalagens de produto de limpeza	-

PAPEL

RECICLÁVEL	NÃO RECICLÁVEL
Jornais e Revistas	Papéis Sanitários (papel higiênico)
Listas Telefônicas	Papéis Plastificados
Papel Sulfite/Rascunho	Papéis engordurados
Papel de Fax	Etiquetas adesivas
Folhas de Caderno	Papéis Parafinados
Caixas em Geral (ondulado)	Papel carbono
Aparas de Papel	Papel celofane
Fotocópias	Guardanapos
Rascunhos	Fotografias
Cartazes Velhos	Lenços
Caixa de Pizza	Papéis Metalizados
Cartolinas e papel cartão	Piolas de Cigarro

RECICLÁVEL	NÃO RECICLÁVEL
Potes de conservas	Espelhos
Embalagens	Boxes Temperados
Frascos de remédios vazios	Louças
Copos	Óculos
Cacos dos produtos citados	Cerâmicas, porcelanas, pirex
Vidros Especiais (Tampa de forno e microondas)	Tubos de TV e monitores
Garrafas	Para-brisa de carros

RECICLÁVEL	NÃO RECICLÁVEL
Tampinhas de Garrafas	Clipes
Latas	Grampos
Enlatados	Espanja de Aço
Panelas sem cabo	Latas de Aerosol
Ferragens	Latas de Verniz
Arames	Latas de solventes Químicos
Chapas	Latas de inseticidas
Canos	Latas de Tinta
Pregos	Agulhas de Seringa
Cobre	Latas de Spray
Embalagem de marmitas	Pilhas
Papel alumínio limpo	Baterias

QUAL A IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM

E O QUE É PRECISO PARA QUE ELA ACONTEÇA?

A principal ação para o processo de reciclagem é a sensibilização das pessoas para a necessidade de preservação do meio ambiente, e de adquirir hábitos que contribuam para a redução dos impactos causados pela crescente produção de materiais para o consumo, cada vez mais incentivado pelo modo capitalista de produção.



A reciclagem, ao diminuir a necessidade de extração de matérias primas do meio ambiente pode proporcionar substancial economia de energia, do consumo de água, redução da emissão de gases, preservação da biodiversidade e de recursos madeireiros, entre outros.

O primeiro passo para favorecermos o processo de reciclagem dos materiais depende de cada um de nós: separar todo o material reciclável produzido na nossa casa, no nosso trabalho, na nossa escola, na nossa igreja, etc. Basta que separemos o material que descartamos, o seco do molhado, ou seja, não misturarmos os papeis com restos de comida, não misturarmos as embalagens de plástico com o lixo do banheiro, não deixarmos que os materiais secos se molhem. Esta simples ação permite maior viabilidade do processo de reciclagem do material.



O segundo passo é a destinação. Após termos o nosso material reciclável separado é necessário que ele chegue à indústria de reciclagem, onde efetivamente será transformado em base para outros produtos, ou mesmo em novos objetos. Para isso é necessário que aconteça a coleta seletiva.



VOCÊ SABE O QUE É COLETA SELETIVA?

A coleta seletiva é um tipo de tratamento dado ao resíduo, que começa na fonte geradora com a segregação ou separação dos materiais em orgânicos e inorgânicos, e em seguida com a sua destinação, que poderá ser disposta na porta da residência, estabelecimento comercial ou indústria, para posterior coleta porta-a-porta realizada pelo poder público ou por catadores/as, ou por entrega voluntária a pontos específicos de coleta, ou mesmo as cooperativas de catadores/as. Posteriormente esse material será separado ou triado nas cooperativas ou associações de catadores/as, em papel (papelão, jornal, papel branco, etc), plástico (pet, pvc, etc.), metal (alumínio, flandre, cobre, etc.), embalagens compostas, entre outras, os quais serão organizados e enfardados, e vendidos para a indústria de reciclagem, transformando-se assim, em um novo insumo ou produto para a cadeia produtiva.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos define as formas de coleta seletiva:

COLETA SELETIVA FORMAL

Coleta regular de resíduos realizada ou apoiada pela administração municipal por meio de organizações tais como: cooperativas ou associação de catadores.

COLETA SELETIVA INFORMAL

Coleta de resíduo realizada por catadores autônomos dispersos pela cidade cuja quantidade não é contabilizada pelos órgãos municipais. Geralmente, esses resíduos são vendidos para os sucateiros que comercializam diretamente com as indústrias.

A coleta seletiva institucionalizada, ou seja, formalizada pelo poder público municipal, ainda é uma realidade muito distante da maioria dos municípios brasileiros. Em 2008, apenas 994 municípios haviam implantado a coleta seletiva formal, a maioria deles nos Estados do Sul e Sudeste.

BRASIL É LÍDER DA RECICLAGEM DE ALÚMINIO

Somente 17 em cada mil latinhas de alumínio consumidas no Brasil, em 2011, foram parar no lixo. O índice de reciclagem de 98,3% atingiu um novo recorde e continua garantindo a liderança do país no setor, segundo informações do Valor Econômico.



fonte: <http://web-resol.org/site/curiosidades2.php?id=3951>

De acordo com o estudo “Consumo Sustentável”, realizado pelo Ibope em 2002, 64% dos brasileiros ainda não possuem acesso à coleta seletiva em suas residências e 85% das pessoas que não acessam a coleta seletiva estão dispostas a separar o lixo em casa, desde que tenham um lugar para depositá-lo. De acordo com a pesquisa, metade dos brasileiros que possuem acesso à coleta seletiva são atendidos por catadores/as de rua, cooperativas, associações ou pontos de entrega voluntários, o que prova que os governos municipais ainda estão muito aquém da real implantação da coleta seletiva nos municípios.

“Metade dos brasileiros que possuem acesso à coleta seletiva são atendidos por catadores/as de rua, cooperativas, associações ou pontos de entrega voluntários.”

(Ibope, 2002)



O investimento na ampliação da coleta seletiva pode ser um mecanismo transformador para maior sensibilização da sociedade em geral sobre a necessidade de preservação ambiental. A partir do momento em que nos sensibilizamos para separar o nosso resíduo estamos iniciando uma ação individual, mas com impactos coletivos, já que o meio ambiente é morada de todos/as. Além da sensibilização para a redução dos impactos ambientais, a coleta seletiva também é um instrumento de geração de renda para catadores/as de materiais recicláveis.





E A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA, VOCÊ CONHECE?

O Decreto 5.940/2006 define a coleta seletiva solidária como sendo a coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

O acesso dos/as catadores/as aos materiais recicláveis constitui-se uma alternativa de geração de renda, acesso à cidadania e inclusão social. Se na maioria dos municípios brasileiros não têm a coleta seletiva formal, a coleta seletiva solidária torna-se a melhor alternativa para destinação dos resíduos recicláveis para os/as catadores/as.

O QUE É NECESSÁRIO PARA ADERIR A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA?



01

PRIMEIRO PASSO:

Separe o lixo seco do molhado



02

SEGUNDO PASSO:

Destine aos/as catadores/as do seu município (cooperativas, associações ou catadores/as avulsos)



03

TERCEIRO PASSO:

O resíduo úmido destine para a coleta regular do seu município, que poderá ser reciclada em unidades de compostagem.

VOCÊ SABIA?

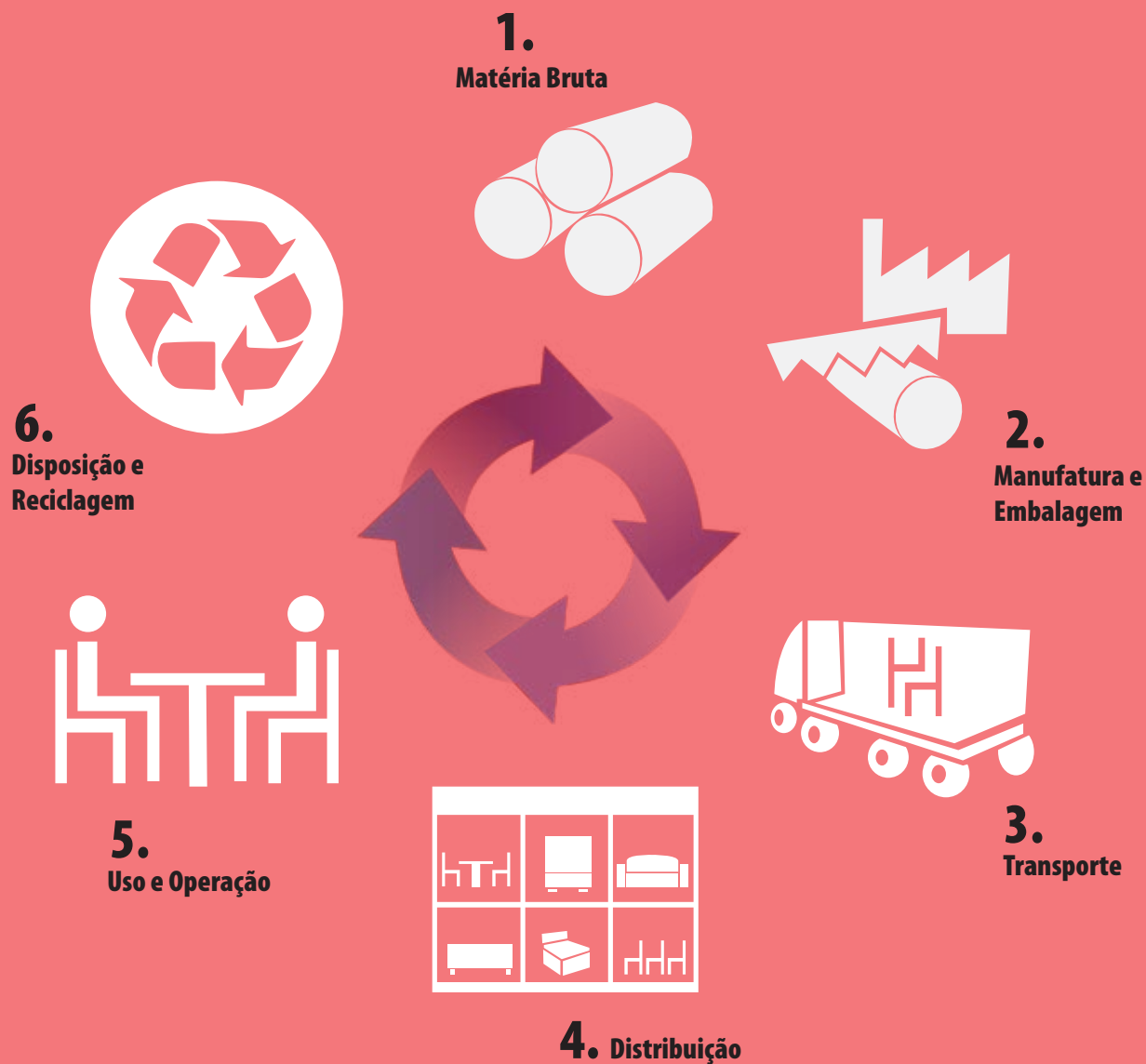
QUE OS PRODUTOS QUE CONSUMIMOS POSSUEM UM CICLO DE VIDA

O ciclo de vida de um determinado produto compreende as etapas que vão desde a retirada da natureza das matérias-primas elementares para a sua produção, incluindo as operações industriais e de consumo, até a disposição final do produto quando se encerra a sua vida útil.

O conceito de ciclo de vida dos produtos está por trás do que se pretende com a logística reversa, pois parte do entendimento de que a vida de um produto, do ponto de vista logístico, não termina com sua entrega ao cliente. Produtos que se tornam obsoletos, danificados, ou não funcionam, devem retornar ao seu ponto de origem para serem adequadamente descartados, reparados ou reaproveitados.

fonte: <http://web-resol.org/site/curiosidades2.php?id=3978>

CICLO DE VIDA DE UM PRODUTO



QUAIS IMPACTOS OS

RESÍDUOS SÓLIDOS

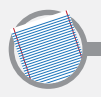
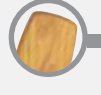
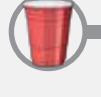
CAUSAM AO MEIO AMBIENTE?

A poluição proveniente da destinação incorreta dos resíduos sólidos causa a contaminação do solo impossibilitando seu uso para diversas atividades humanas, como plantar, habitar, além disso, a absorção de poluentes dos resíduos podem causar contaminação dos lençóis freáticos e rios, tornando as águas impróprias para consumo, sem contar na ameaça que se apresenta para o ser humano interferindo na saúde e qualidade de vida. Há ainda o desgaste da vida marinha, caso estes resíduos sejam dispensados no mar.



SAIBA UM POUCO MAIS

SOBRE O TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS:

	Orgânicos	2 a 12 meses
	Papel	3 a 6 meses
	Pano	6 meses a 1 ano
	Lata de Aço	10 anos
	Madeira	13 anos
	Copo Plástico	50 anos
	Latas de Conserva	100 anos
	Garrafa Plástica	400 anos
	Alumínio	200 a 500 anos
	Fralda Descartável	600 anos
	Vidro	4000 anos

fonte: Eco-UNIFESP

PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É NECESSÁRIO QUE ADOTEMOS OS 3RS

REDUZIR

Diminuir a quantidade do lixo produzido, desperdiçar menos, consumir só o necessário e utilizar produtos mais duráveis.



REUTILIZAR

Dar nova capacidade de utilização a um produto, adequando sua função. Exemplo: utilizar o verso em branco do papel usado transformando-o em um bloco de rascunho; transformar garrafas e potes de vidro em "porta trecos" ou para comportar alimentos, e etc.



RECICLAR

Tornar os materiais matéria-prima para fabricar novos produtos, através de técnicas industriais e físico-químicas.



LIXO e CO2



Pesquisa realizada pela Associação Real Holandesa de Resíduos Sólidos (NVRD), em parceria com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), apontou que o setor de resíduos sólidos é um dos segmentos que mais pode contribuir para a queda global de emissões de gases do efeito estufa. No Brasil, a redução pode chegar a 57 milhões de toneladas de CO₂. Para tanto, de acordo com o estudo, é preciso que o governo intensifique as ações de reciclagem no país.

<http://web-resol.org/site/curiosidades2.php?id=3956>

VOÇÊ SABIA?

QUE TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS
PELOS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE GERAMOS

A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é um dos princípios e dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e consiste no conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos (artigo 3º inciso XVII). Ou seja, **TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS** pelos resíduos que geramos e devemos nos integrar aos processos de destinação adequada.

Essa responsabilidade obriga que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de alguns tipos de produtos sejam obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, que consiste no retorno dos produtos após o uso pelo consumidor para que o responsável pela geração do resíduo destine-o adequadamente.



- ◆ SÃO OBRIGADOS A IMPLEMENTAR A LOGÍSTICA REVERSA QUEM FABRICA, COMERCIALIZA, IMPORTA OU DISTRIBUI:

- 1** Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;


- 2** Pilhas e baterias;


- 3** Pneus;


- 4** Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;


- 5** Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;


- 6** Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.



- ◆ A PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) também tem como objetivo que haja a integração dos catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

PRINCIPAIS ATORES E ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM A PNRS

◆ ATORES	◆ PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	◆ ATRIBUIÇÕES COMUNS
Poder Público	Organizar o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e fiscalizar a sua prestação.	Assegurar o cumprimento da PNRS e de seu Decreto regulamentador.
Setor empresarial (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes)	Realizar a logística reversa no limite da proporção dos produtos colocados no mercado interno.	
Sociedade/ Consumidor	Segregar, acondicionar e disponibilizar os resíduos para coleta e exercer o controle social.	



QUAL O PAPEL DO/AS CATADORES/AS NA COLETA SELETIVA?

Os/as catadores/as são agentes imprescindíveis no processo de destinação dos materiais, na maioria dos municípios brasileiros, estes/as trabalhadores realizam a coleta seletiva porta a porta, recebem doações de materiais, ou trabalham nos lixões retirando os materiais que ainda podem ser reciclados ou reaproveitados. Pode-se afirmar que sem os/as catadores/as haveria uma insignificante reciclagem no Brasil, já que eles/as são responsáveis por 90% do material que chega a cadeia de reciclagem (BRASIL, 2013).



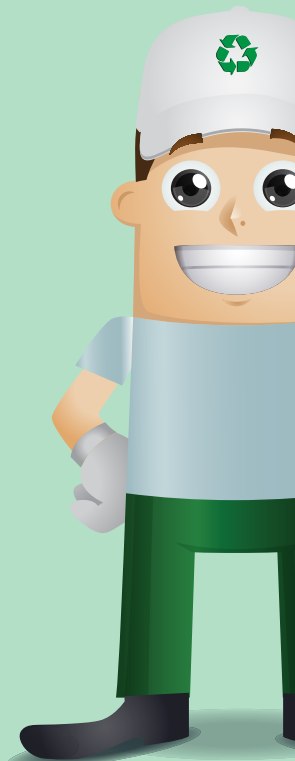
Além dos benefícios econômicos e ambientais gerados com a reciclagem, tendo por base o trabalho dos/as catadores/as, também se pode mensurar que esta atividade é responsável por inúmeros benefícios sociais, já que possibilita que milhares de famílias tenham acesso a renda e ao trabalho.

CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE OS/AS **CATADORES/AS** **DE MATERIAIS RECICLÁVEIS!**

Os/as catadores/as são trabalhadores e trabalhadoras que, por perderem seus empregos e ocupações de outrora ou não conseguirem acessar o mercado formal de trabalho, encontram na atividade de coleta e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa de obtenção de renda para a manutenção familiar.

Apesar da categoria profissional de Catador de Material Reciclável ter sido reconhecida, em 2002, no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), sua condição social enquanto trabalhadores ainda é repleta de desafios, desde a ausência de reconhecimento e estigma social em relação ao seu trabalho, baixa remuneração obtida com a venda dos materiais, já que a maior parte do valor gerado com a reciclagem é apropriada pelos atravessadores e principalmente pela indústria, e ainda o pouco apoio dos poderes públicos para melhoria das condições de trabalho.

A precariedade do trabalho dos/as catadores/as está expressa no caráter informal e na ausência de proteção trabalhista ou social a que essa ocupação está submetida. A pouca efetivação de políticas públicas que regulamentam o gerenciamento dos resíduos sólidos nos municípios brasileiros com a inclusão dos/as catadores/as, como preconiza a PNRS, associada à falta de investimento em relação a equipamentos de trabalho, impossibilita a obtenção de maior rendimento para esta categoria. Soma-se a isto, as inexistentes ações de proteção trabalhista, como acesso a previdência e garantias trabalhistas, devido ao caráter informal da profissão.



**ACONDICIONE O LIXO
SEPARADAMENTE
E PARTICIPE
DA COLETA SELETIVA.
PROCURE UM/UMA
CATADOR/CATADORA
PRÓXIMO A SUA
RESIDÊNCIA.**



A organização coletiva do trabalho, através de cooperativas ou associações, tem se apresentado como uma estratégia importante para acesso a melhores condições de vida e trabalho. Trabalhando coletivamente os/as catadores/as podem conseguir um preço melhor com o maior volume na venda dos materiais, além disso, inúmeros projetos de investimento financiados por organismos nacionais tem propiciado o acesso a instrumentos de trabalho, como prensas, equipamentos de proteção individual, balanças e carrinhos, o que também reflete no aumento do valor dos materiais. Mesmo com essas condições, a renda obtida com o trabalho da catação, geralmente não ultrapassa um salário mínimo.

Apesar de toda essa conjuntura de trabalho difícil a maioria desses/as trabalhadores/as expressa a vontade de continuar na atividade de catação, principalmente por entenderem a importância do trabalho que realizam para a sociedade em geral e para o meio ambiente.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS



INSTRUMENTOS LEGAIS PARA INCLUSÃO SÓCIO ECONÔMICA DOS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS

LEGISLAÇÕES FEDERAIS

-Decreto Nº 5.940 de 25 de Outubro de 2006

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

- Lei Federal Nº 12.305, de 2010

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

- Decreto Federal Nº 7.404, de 2010

Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa e dá outras providências.

- Pró-catador Decreto Nº 7.405, 2010

Institui o Programa Pró-Catador, denomina o Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.



Art. 1o Fica instituído o Programa Pró-Catador, com a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.

- Lei Nº 11.445, 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei Nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

-Lei 9.293/2010

Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.



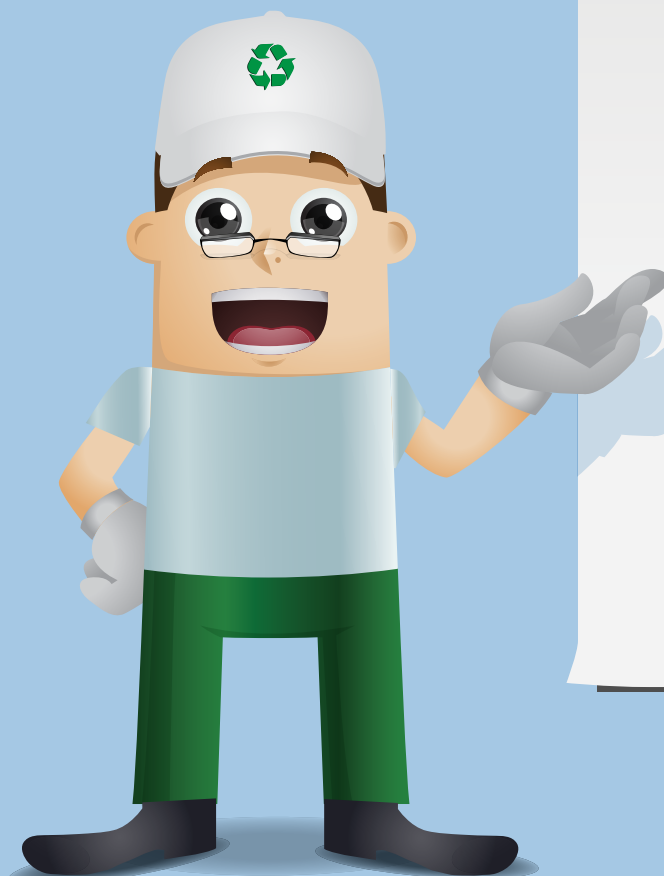
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - CAMPINA GRANDE

-Lei Nº 4.589/2008

Autoriza o poder público implantar o programa de coleta seletiva solidária nos órgãos e nas entidades de administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Coleta Seletiva Solidária, que consiste na coleta dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos entidades da administração pública municipal direta e indireta, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de Campina Grande.

COMO OS CATADORES PODEM SER INCLUSOS NA COLETA SELETIVA FORMAL?



DE ACORDO COM A LEI Nº 11.445, 2007, DIRETRIZES NACIONAIS PARA SANEAMENTO BÁSICO, NO SEU ARTIGO 57 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES PARA O SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, INSTRUMENTO QUE POSSIBILITA A INCLUSÃO DE UMA FORMA DIRETA DOS/AS CATADORES/AS NESTE PROCESSO COMO TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS EXISTENTES POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE NOVOS/AS CATADORES QUE ESTÃO TRABALHANDO DE FORMA AVULSA SEM O MÍNIMO DE PROTEÇÃO.

VOCÊ SABIA?

De acordo com o diagnóstico sobre catadores de resíduos sólidos, divulgado pelo IPEA em 2012, no Brasil existem 1.100 organizações coletivas de catadores/as.



COMO OS/AS GESTORES/AS DEVEM ATUAR PARA INCLUIR OS/AS CATADORES/AS

NA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS?

- ◆ A PNRS ESTABELECE A INCLUSÃO DOS/AS CATADORES EM DIVERSOS PROCESSOS DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:



Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

A



Incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

B



Metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

C



Prioridade de acesso aos recursos da União para os municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

D



Inclusão nos planos municipais programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

E



Atuação em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;

F



No referente à responsabilidade compartilhada, incorporar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos a prioridade à organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação;

G



O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

H



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/>. Acesso em 05/10/2013

BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12.305. Brasília, 2010.

_____. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Versão preliminar para consulta pública. Brasília, 2011.

_____. Política Nacional de Saneamento Básico. Brasília, 2007.

ECO-UNIFESP. Disponível em: http://dgi.unifesp.br/ecounifesp/index.php?option=com_content&view=article&id=16&Itemid=11. Acesso em 07/10/2013

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Diagnóstico sobre Catadores de Resíduos Sólidos. Relatório de Pesquisa. Brasília, 2012.

Jacobi, Pedro Roberto; BESEN, Gina Rispa. **Gestão de Resíduos Sólidos em São Paulo: Desafios da sustentabilidade.** *Estud. av.*, São Paulo, v.25, n. 71, abril de 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142011000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09/05/2014.

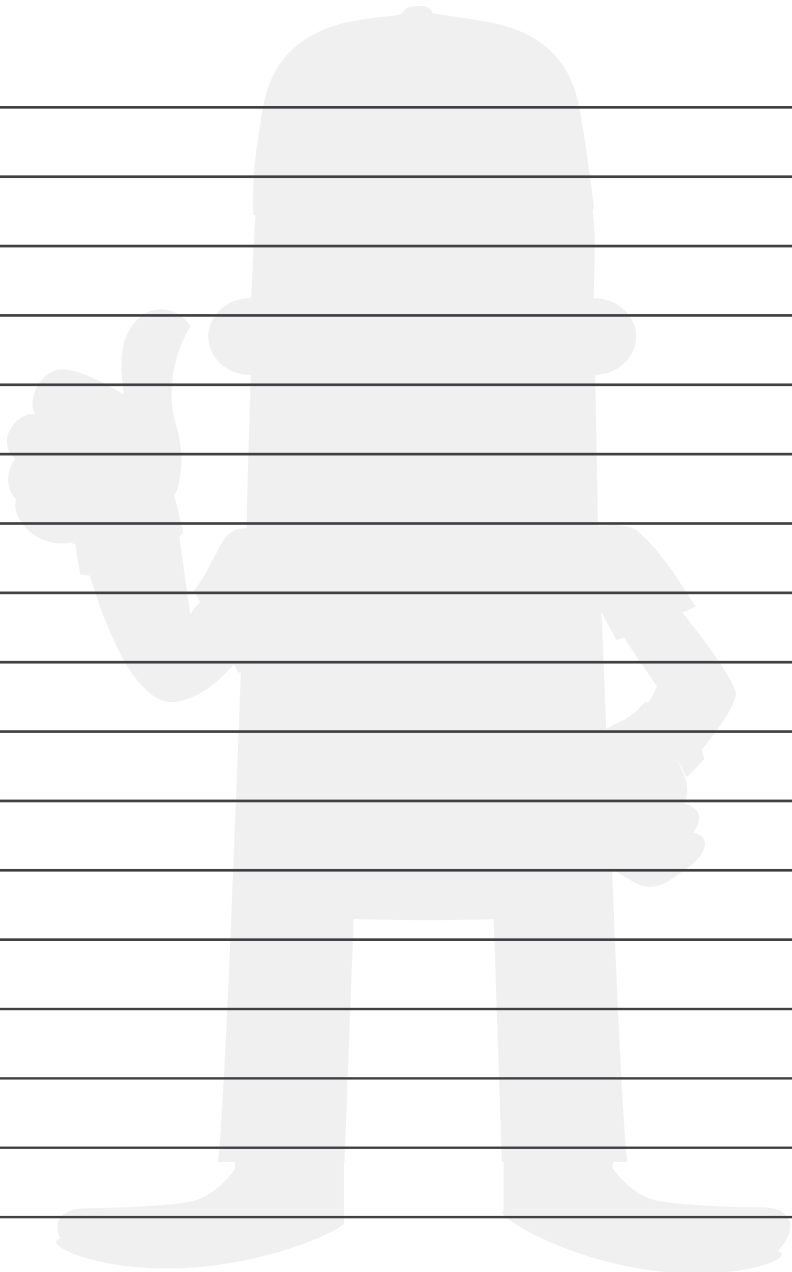
Portal Brasil. **Os catadores são responsáveis por 90% do material que chega para ser processado pela indústria de reciclagem do Brasil.** Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/zmi/imagens/noticias/imagens-2013/junho/os-catadores-sao-responsaveis-por-90-do-material-que-chega-para-ser-processado-pela-industria-de-reciclagem-do-brasil/view>. Acesso em: 28/10/2013.

Romani, Andrea Pitanguy de. **Curso EAD – planos de resíduos sólidos: desafios e oportunidades no contexto da PNRS.** Rio de Janeiro: IBAM, 2013.

Sistema Nacional de Informação sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR. Disponível em: <http://sinir.gov.br/web/guest/inicio>. Acesso em: 05/10/2013.

Alguns vetores utilizados estão gratuitamente disponíveis em: <http://www.freepik.com>

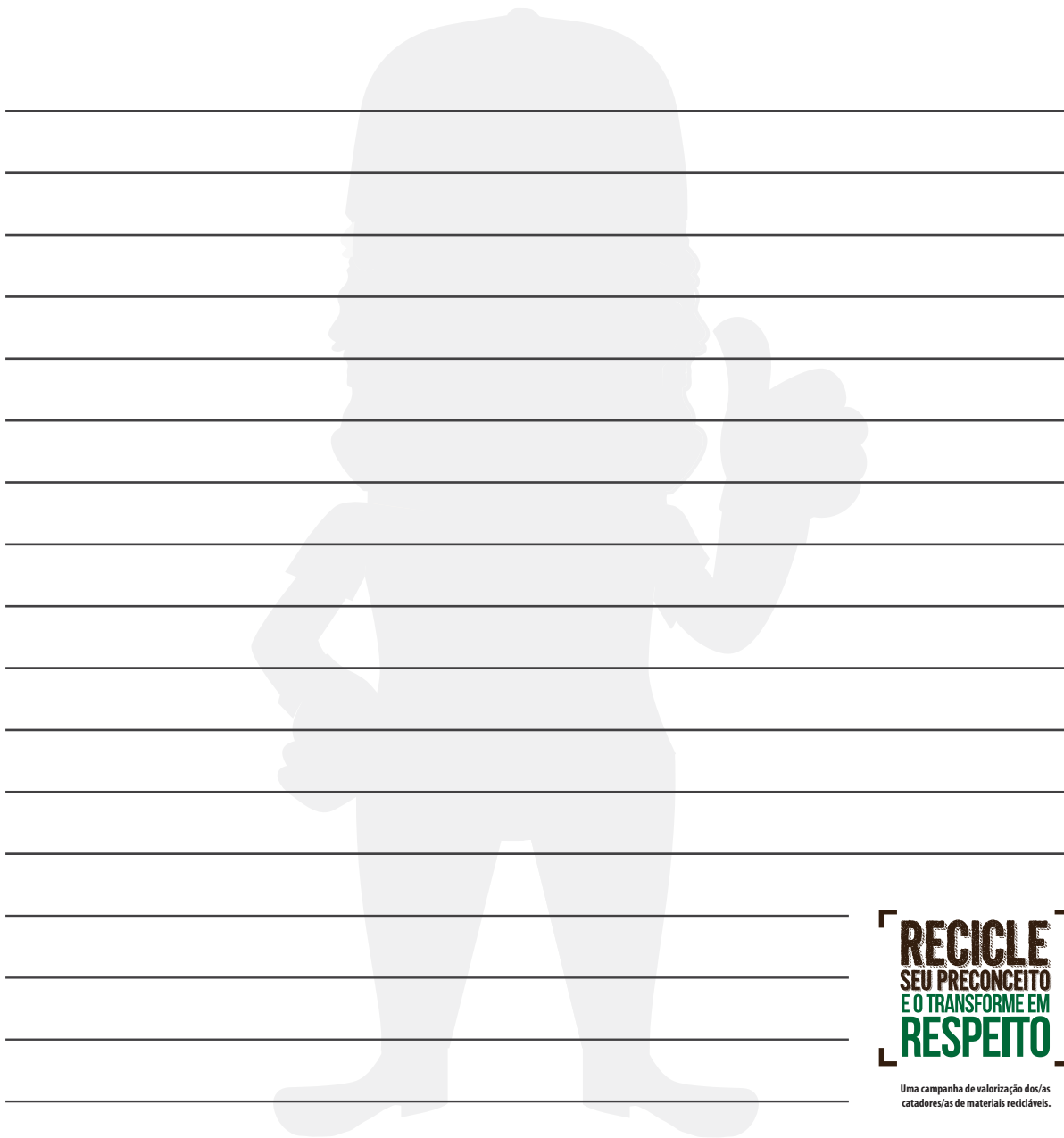
ANOTAÇÕES



**RECICLE
SEU PRECONCEITO
E O TRANSFORME EM
RESPEITO**

Uma campanha de valorização dos/as
catadores/as de materiais recicláveis.

ANOTAÇÕES



RECICLE
SEU PRECONCEITO
E O TRANSFORME EM
RESPEITO

Uma campanha de valorização dos/as
catadores/as de materiais recicláveis.

「**RECICLE** **SEU PRECONCEITO** **E O TRANSFORME EM** **RESPEITO**」

**Uma campanha de valorização dos/as
catadores/as de materiais recicláveis.**

Realização:



CENTRAC
CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego

